

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação para manutenção preventiva do veículo ARGO/FIAT TREKKING, placa RYX7D36

1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A presente compra direta terá vigência de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Justificativa da Necessidade da Contratação

A Manutenção preventiva dos 40.000 km é crucial para garantir a longevidade e o desempenho do carro. A manutenção preventiva garante que todos os componentes do veículo funcionem corretamente, diminuindo o risco de falhas mecânicas e aumentando a segurança dos passageiros. Isso inclui verificar sistemas internos como freios, suspensão. Manter o carro em boas condições garantindo que ele funcione com eficiência máxima. Isso pode melhorar o desempenho do motor, a eficiência de combustível e a resposta geral do veículo.

A manutenção preventiva ajuda a identificar e corrigir pequenos problemas antes que se tornem grandes, o que pode evitar reparos caros no futuro. Carros que passam por manutenção preventiva regularmente são menos propensos a falhas inesperadas. Manter o carro em boas condições assegura confiabilidade de suspensão, alinhamento e balanceamento adequados para uma condução. A manutenção adequada ajuda a reduzir o impacto ambiental do carro, o que é benéfico para a sustentabilidade.

A importância da manutenção preventiva ocorrer em uma loja especializada da FIAT se dá o motivo que a Secretaria de Saúde adquiriu um carro da marca FIAT e o mesmo está na garantia garantido por fábrica, realizando a manutenção em loja garante a garantia do veículo, a manutenção é realizada por técnicos treinados especificamente para trabalhar com veículos da marca. Isso garante que todos os serviços sejam realizados de acordo com as especificações e padrões da FIAT.

Justificamos que está sendo apresentado somente um orçamento físico pois o serviço realizado será na loja autorizada e que garante os serviços dentro da garantia oferecido pela FIAT. É necessário realizar a manutenção preventiva em uma oficina especializada FIAT, pelo fato de se manter a garantia de montagem e peças originais do veículo por três anos. O não seguimento desta ação acarretará na perda da garantia oferecida pela FIAT, a oficina mais próxima que temos está localizada em Videira.



Diante da necessidade urgente que necessita que seja realizada manutenção do veículo, justifico a não utilização da dispensa eletrônica, respaldado nos termos do artigo 56, §1º do Decreto Municipal nº 804/2023 e §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 Fundamentação da Contratação

A presente Contratação tem amparo no Art. 75, inc. IV da lei 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando o Decreto Municipal nº 804/2023, deve ainda atender ao disposto no art. 56:

Art. 56. As contratações de que tratam os incisos I e II do art. 75 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão preferencialmente precedidas de procedimento de cotação eletrônica de preços, mediante a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 1º Será admitida, excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente mencionada no art. 6º deste Decreto, a não utilização da dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Sendo assim, o processo seguirá ao departamento de Compras e Licitações para publicação da homologação da dispensa de licitação, conforme justificativa apresentada em anexo a este termo.

Com referência ao Estudo Técnico Preliminar, este está dispensado por força do Art. 19 do Decreto Municipal nº 804/2023, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,12 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e doze centavos), no caso de outros serviços e compras, que é o que se apresenta nesta situação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para manter a garantia do veículo com a montadora por três anos consecutivos. Visto que não temos este serviço licitado. Por este motivo é necessário a compra direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados para a devida habilitação, nos termos do art. 51 do Decreto Municipal 804/2023, sejam eles:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, cumprindo assim o que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Além da documentação acima mencionada, a contratada deverá apresentar declaração de não impedimento de contratar com a Administração conforme anexo.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor deverá fornecer todos os insumos.

A data da prestação dos serviços será de 02 (dois) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho.

1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 6º do Decreto Municipal 805/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica indicado para exercer a função de **Fiscal a servidora DAIANA MORAES DA SILVA THIBES** servidor efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, as atribuições são as contidas no art. 19 do Decreto Municipal referido.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.



7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor devido, em até 15 (quinze) dias úteis da prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, de acordo com o cronograma de pagamento da Secretaria de Estado da Fazenda, mediante apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa dos serviços, que deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 10.496.741/0001-69.

No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 873 de 02 de junho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor se dará pela necessidade da contratação e não ficará disponível no portal para recebimento de propostas adicionais.

Sendo o critério de julgamento da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2.1 – O valor da presente contratação é de R\$ 2.013,69 sendo:

1) MANUTENÇÃO PREVENTIVA R\$ 2.013,69

O quantitativo e descrição está descrito na tabela abaixo e os valores seguirão os valores de pesquisa de mercado, bem como o orçamento recebido do fornecedor, conforme tabela abaixo:

LOTE 01				
ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	R\$ MÉDIO
1	10,12	HORAS	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	R\$ 2.013,69

Em anexo, conta com o orçamento do fornecedor responsável.

Em pesquisas em painel de preços e outras contratações de órgão públicos, verificou-se que preço ofertado está dentro do mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para comprovação da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, será encaminhado ao Ordenador de Despesas para que possa ratificar a seguinte fonte de recurso e dotação:



Unidade	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Func. Ação	0010.0302.0007 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Dotação	422
Elemento	33.90.3919

11. DA AUTORIZAÇÃO

Após instrução do processo com escolha do fornecedor e justificativa dos preços, o processo deveria ser encaminhado a Autoridade Competente para ratificações e demais providências necessária a contratação e empenho.

Fraiburgo(SC), 21 de Março de 2025.

Mariane Amancio Braghini da Silva

Assistente administrativo

Compras - Saúde